

**ATA N.º 18/2019**

(Contém 9 páginas)

----- Aos vinte três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, pelas 09:30h, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.<sup>a</sup> Anabela Torrão, Eng.º Manuel Rodrigo Martins, e Prof. António Rodrigues. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

**I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade. -----

**II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 22 de agosto de 2019 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - € 2.723.668,24 (dois milhões, setecentos e vinte três mil, seiscentos e sessenta e oito euros, a vinte quatro centimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - € 563.471,79 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e um euros, e setenta e nove centimos). -----

**III - PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento aos Sr.s Vereadores de que, os familiares do falecido Padre António Maria Mourinho, tiveram a delicadeza de doar a este Município uma medalha de honra atribuída pelo então Presidente da Junta de Freguesia de Sendim, o Prof. José Almendra, ao falecido homenageado, para integrar o acervo do Centro de Estudos António Maria Mourinho, tendo este Município recebido de muito bom grado a oferta. -----



#### IV - ORDEM DO DIA

1. Informação - Concurso da Raça Asinina de Miranda - Alteração ao regulamento do concurso;
2. Atividades de enriquecimento curricular - Protocolo de colaboração para o ano letivo de 2019/2020;
3. Convite para apresentação de candidaturas - Aviso n.º POISE-32-2019-21/Contratos locais de desenvolvimento social (CLDS-4G) - Designação de Coordenador/a Técnico/a;
4. Minuta de protocolo de transferência de verba para a Associação de Benfeitores de Nossa Senhora dos Remédios da Santíssima Trindade (Fonte Aldeia);
5. Minuta de contrato de comodato para cedência de loja n.º 3 no Mercado Municipal de Miranda do Douro;
6. Relatório do júri do concurso aberto para atribuição do direito de ocupação e concessão de um espaço público, Cais Fluvial de Miranda do Douro;
7. Pedido de isenção do pagamento das taxas referentes às licenças para a manifestação desportiva “XXI Concentração Motar - Requerente: Moto Clube Abutres do Douro;
8. 17.ª Modificação ao orçamento da despesa de 2019, que compreende a 15.ª alteração ao orçamento da despesa, a 13.ª alteração do plano de atividades municipais e a 9.ª alteração ao plano plurianual de investimentos;
9. Aprovação do projeto de arquitetura, especialidades, caderno de encargos, mapa de medições e orçamento da empreitada “Construção do miradouro de Peinha las Torres em Paradela - Miranda do Douro”;
10. Aprovação do projeto de arquitetura, especialidades, caderno de encargos, mapa de medições e orçamento da empreitada “Requalificação da Rua das Arribas e miradouro em Miranda do Douro.

#### Deliberações

----- 1. “**Informação - Concurso da Raça Asinina de Miranda - Alteração ao regulamento do concurso.**” -----

----- No que concerne ao assunto acima mencionado prestou informação o Veterinário Municipal, o Dr. António Pimentel, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito deste do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do regulamento do Concurso da Raça Asinina de Miranda conforme proposto pela DGAV. -----

----- **2. “Atividades de enriquecimento curricular – Protocolo de colaboração para o ano letivo de 2019/2020.”** -----

----- Foi presente o protocolo supramencionado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito deste assunto. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, entre este Município e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro para o ano letivo de 2019/2020. -----

----- **3. “Convite para apresentação de candidaturas – Aviso n.º POISE-32-2019-21/Contratos locais de desenvolvimento social (CLDS-4G) – Designação de Coordenador/a Técnico/a.”** -----

----- Quanto ao assunto supra indicado prestou informação a Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Encarnação Cordeiro, a fim deste órgão autárquico deliberar a respeito do mesmo, passando a transcrever o teor da informação apresentada. -----

----- “Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe cumpre-me informar V. Exa., o seguinte: -----

- A Portaria 229/2018, de 14 de agosto criou a 4.ª Geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social; -----

- Este programa tem como objetivos: -----

a) aumentar os níveis de coesão social dos concelhos objeto de intervenção dinamizando a alteração da sua situação socio territorial; -----

b) Concentrar a intervenção nos grupos populacionais que em cada território evidenciam fragilidades mais significativas, promovendo a mudança na situação das pessoas tendo em conta os seus fatores de vulnerabilidade; -----

c) Potenciar a congregação de esforços entre o sector público e o privado na promoção e execução dos projetos através da mobilização de atores locais com diferentes proveniências; -----

d) Fortalecer a ligação entre as intervenções a desenvolver e os diferentes instrumentos de planeamento existentes de dimensão municipal. -----

Neste âmbito foi publicado a 30 de julho de 2019, o Aviso referente ao Concelho de Miranda do Douro com a devida designação da Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP), para o CLDS-4G – Casa da Criança Mirandesa, cujo prazo de candidatura decorre entre 31 de julho de 2019 até 03 de outubro de 2019. -----

Enquadramento da Entidade Coordenadora Local de Parceria - Casa da Criança Mirandesa. -----

Segundo o art-10º da referida Portaria a Entidade Coordenadora Local da Parceria deverá reunir os seguintes requisitos: -----

a) Encontrar -se regularmente constituída e devidamente registada; -----

b) Ter a situação regularizada perante a segurança social e a administração fiscal;

c) Ter a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito dos financiamentos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI); -----

d) Possuir contabilidade organizada, elaborada por um técnico oficial de contas (TOC); -----

e) Demonstrar capacidade de coordenação técnica, administrativa e financeira. -----

A Casa da Criança Mirandesa é uma fundação de ereção canónica com estatuto de IPSS, cabendo ao bispo da diocese de Bragança-Miranda a responsabilidade de nomear os órgãos sociais, foi fundada em 14-03-1953, por vontade do Bispo da Diocese de então, D. Abílio Vaz das Neves e do Dr. Valentim Guerra, como doador de parte do seu património pessoal, porém apenas iniciou a sua atividade em setembro de 1957. -----

A Casa da Criança Mirandesa possui Acordos de Cooperação com a Segurança Social para as respostas sociais de: Creche; Lar de Idosos; Centro de Dia, Apoio Domiciliário e Cantina Social. É membro da CNIS – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, do Conselho Local de Ação Social de Miranda do Douro e da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. -----

A sua missão consiste em «Combater a exclusão social procurando responder, de forma adaptada, integrada e participada, às necessidades da comunidade mobilizando os seus próprios recursos, saberes e experiências».

A Casa da Criança Mirandesa é a IPSS's responsável pelo CLDS-3G Miranda CunBida, projeto pioneiro no concelho de Miranda do Douro, o qual tem contribuído para minimizar as situações de pobreza e exclusão social dos grupos mais vulneráveis.

*Competências da Entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP) do CLDS-4G*

4 — A ECLP é responsável pela coordenação administrativa e financeira do CLDS -4G, assumindo a função de interlocutora da parceria com o ISS, I. P., e com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional que financie os CLDS -4G.

5 — Compete à ECLP, designadamente:

- a) Dinamizar e coordenar a execução do plano de ação, previsto no artigo 5.º, e correspondente orçamento;
- b) Desenvolver a totalidade ou parte das ações previstas no artigo 4.º;
- c) Receber e gerir o financiamento e transferi-lo para as restantes entidades da parceria, quando existam;
- d) Enquadrar e proceder à contratação do coordenador técnico do CLDS -4G e outros recursos humanos de apoio ao coordenador, de acordo com as condições específicas de implementação fixadas de acordo com as normas orientadoras para a execução dos CLDS 4 -G;
- e) Organizar e manter atualizados os processos contabilísticos e o dossier técnico dos CLDS -4G;
- f) Garantir, através do coordenador técnico do CLDS -4G, a recolha dos comprovativos do cumprimento dos requisitos impostos às entidades locais executoras das ações previstos no número anterior;
- g) Garantir a organização e a produção documental necessária à elaboração de relatórios de execução e final do CLDS -4G;
- h) Garantir o cumprimento das disposições nacionais e comunitárias decorrentes do financiamento comunitário.

*Enquadramento do/a Coordenador/a Técnico/a do CLDS-4G.*

Dado que o Município procedeu em conformidade com o nº3 do artigo 2º do Regulamento Específico do CLDS-4G, na reunião ordinária de 25 de janeiro de 2019, deverá a Câmara Municipal selecionar e aprovar um/a Coordenador/a Técnico/a do Projeto, conforme os nº 1 e 2 do artigo 12º, do referido Regulamento, por forma a constar do Plano de Ação a ser apresentado e aprovado em sede de CLAS, acompanhado do Curriculum Vitae e da Declaração da sua afetação a tempo completo. Mais informo, que conforme o nº 1 do art. 12º “o coordenador técnico do CLDS-4G deve ter formação superior ou experiência profissional relevante para o exercício destas funções, um perfil que alie competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parcerias, reconhecida por parte dos atores locais”. -----

Assim, deverá a Exma., Câmara Municipal pronunciar-se e deliberar sobre este assunto, por forma a poder-se proceder às restantes diligências para submissão da respetiva candidatura.” -----

----- O Presidente da Câmara Municipal propôs para o cargo a Técnica Superior, Dr.ª Vera Ruano. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, designar para o cargo de Coordenadora Técnica para desempenhar funções neste município no âmbito do programa de candidaturas que constam no aviso n.º PSOI-32-2019-21/contratos locais de desenvolvimento social, a Técnica Superior, Dr.ª Vera Ruano. -----

----- **4. “Minuta de protocolo de transferência de verba para a Associação de Benfeitores de Nossa Senhora dos Remédios da Santíssima Trindade (Fonte Aldeia).” -----**

----- A Técnica Superior Jurista, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta do protocolo supramencionado a fim deste órgão autárquico deliberar o que considerar conveniente, a respeito deste assunto. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de transferência de verba para a Associação de Benfeitores de Nossa Senhora dos Remédios da Santíssima Trindade, de Fonte Aldeia, sendo o valor do apoio financeiro de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

----- **5. “Minuta de contrato de comodato para cedência de loja n.º 3 no Mercado Municipal de Miranda do Douro, a celebrar entre este Município e o Grupo Desportivo Mirandês.”** -----

----- A Técnica Superior Jurista, Dr.<sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta do protocolo supramencionado a fim deste órgão autárquico deliberar o que considerar conveniente, a respeito deste assunto. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato de comodato para cedência da loja n.º 3 do Mercado Municipal de Miranda do Douro, a celebrar entre este Município e o Grupo Desportivo Mirandês. -----

----- **6. “Relatório do júri do concurso aberto para atribuição do direito de ocupação e concessão de um espaço público, Cais Fluvial de Miranda do Douro.”** -----

----- O Júri nomeado aquando da abertura do concurso para atribuição do direito de ocupação e concessão do espaço público acima referido, apresentou o relatório respeitante ao referido procedimento, onde menciona ter havido apenas um concorrente, a fim deste órgão autárquico deliberar a respeito deste assunto. -

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, concessionar a ocupação do Cais Fluvial de Miranda do Douro à empresa Nordeste Vivo, Sociedade Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros) por cada ano de contrato. -----

----- **7. “Pedido de isenção do pagamento das taxas referentes às licenças para a manifestação desportiva “XXI Concentração Motar – Requerente: Moto Clube Abutres do Douro.”** -----

----- Foi prestada o pedido de isenção do pagamento de taxas apresentado pelo Moto clube Abutres do Douro respeitante ao assunto suprarreferido a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito deste mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das taxas respeitantes às licenças cobradas no âmbito da realização de uma manifestação desportiva, designada “XXI Concentração Motar, conforme solicitado pelo Moto Clube Abutres do Douro, sendo o valor das taxas de € 47,93 (quarenta e sete euros e noventa e três cêntimos). -----

----- 8. **“17.<sup>a</sup> Modificação ao orçamento da despesa de 2019, que compreende a 15.<sup>a</sup> alteração ao orçamento da despesa, a 13.<sup>a</sup> alteração do plano de atividades municipais e a 9.<sup>a</sup> alteração ao plano plurianual de investimentos.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou a modificação orçamental acima referida, a fim deste órgão autárquico ratificar a sua aprovação.

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da 17.<sup>a</sup> modificação ao orçamento da despesa de 2019, que compreende a 15.<sup>a</sup> alteração ao orçamento da despesa, a 13.<sup>a</sup> alteração do plano de atividades municipais e a 9.<sup>a</sup> alteração ao plano plurianual de investimentos, no valor de € 70.000,00 (setenta mil euros). -----

----- 9. **“Aprovação do projeto de arquitetura, especialidades, caderno de encargos, mapa de medições e orçamento da empreitada “Construção do miradouro de Peinha las Torres em Paradela – Miranda do Douro”.** -----

----- A respeito do assunto supramencionado prestou informação o Técnico Superior, Arquiteto Miguel Martins, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, as especialidades, o caderno de encargos, o mapa de medições e o orçamento da empreitada de construção do miradouro de Peinha las Torres, em Paradela, freguesia de Miranda do Douro, a fim de proceder à sua candidatura. ----

----- 10. **“Aprovação do projeto de arquitetura, especialidades, caderno de encargos, mapa de medições e orçamento da empreitada “Requalificação da Rua das Arribas e miradouro em Miranda do Douro.”** -----

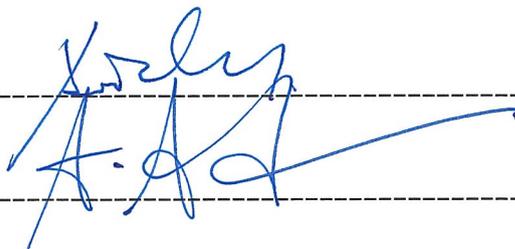
----- A respeito do assunto supramencionado prestou informação o Técnico Superior, Arquiteto Miguel Martins, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, as especialidades, o caderno de encargos, o mapa de medições e o orçamento da empreitada de requalificação da Rua das Arribas e miradouro em Miranda do Douro”, a fim de proceder à sua candidatura. -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 9/2019, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

#### ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 10:30 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. A.', is written across two horizontal dashed lines. The signature is stylized and includes a long horizontal stroke extending to the right.